



SEMINÁRIO PRESENCIAL

Área temática: **Estatais**

AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO

Temas e polêmicas atuais:
o que você precisa dominar

25 a 27 . FEV × carga horária:
24 horas × **São Paulo/SP**

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPETO!**



O curso

Você trabalha com as contratações das estatais? A Lei nº 13.303/2016 ainda é um desafio? A Lei nº 14.133/2021 trouxe mais dúvidas sobre o tema? Saiba que você não está sozinho nessa, e as controvérsias e dúvidas se renovam a cada dia.

Mas nós temos a solução!

Selecionamos novas questões polêmicas e aplicadas que serão estudadas e resolvidas por meio de exposição dialogada, estudos de casos, apresentação de dicas e boas práticas, inclusive para a atualização dos Regulamentos, tudo com base na Lei das Estatais e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores. E ainda haverá tempo dedicado para troca de ideias e respostas às dúvidas dos participantes.

Vamos juntos vencer os desafios das contratações das estatais!

Assuntos cruciais e presentes no dia a dia de quem lida com as contratações públicas.

Quem deve participar

- Áreas requisitantes e departamentos responsáveis pelo planejamento
- Pregoeiros
- Equipes de apoio
- Fiscais e gestores de contratos
- Assessores e procuradores jurídicos
- Advogados e auditores
- Controles interno e externo
- Agentes públicos envolvidos na condução das contratações das estatais



Motivos para participar

Conhecer as questões importantes e polêmicas relacionadas ao dia a dia das contratações das estatais e à aplicação da Lei nº 13.303/2016, passando por instrumentos de ESG e governança, planejamento das contratações, seleção do parceiro até a execução do contrato.

Resolver novas questões e casos práticos sobre temas controversos envolvendo as contratações das estatais.

Aplicar o regime de licitações e contratos nas estatais de modo eficiente e seguro, inclusive com a clareza dos impactos e referências positivas da Lei nº 14.133/2021.

Identificar aspectos que podem ser revisados e aprimorados no Regulamento.

Dominar os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores sobre os temas abordados.

Discutir trocar ideias e resolver casos práticos com especialistas renomados.



Os professores

Curículos descritivos na próxima página.



**Joel de Menezes
Niebuhr**



**Ricardo Alexandre
Sampaio**

Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de diversos livros, entre os quais: *Licitação pública e contrato administrativo* (7. ed., Fórum).

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed., Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Seminário Presencial - Agenda completa

 Início do curso

25 de fevereiro

 Local

São Paulo/SP

(Hotel Meliá Paulista)

 Horários

Entrada manhã: **8h30**

Almoço: 12h30

Entrada tarde: **14h**

Término: 18h

 Credenciamento

1º dia a partir de **7h30**

 Carga horária

24h



Programação completa



Aulas 1 e 2 • Dias 25 e 26 de fevereiro, das 8h30 às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

ESG, IMPACTOS DA LEI N° 14.133/2021, DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS, GESTÃO DE RISCOS E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 01** Quais os desafios e como enfrentá-los para que seja possível consolidar as diretrizes de ESG nas contratações das estatais?
- 02** Quais os destaques previstos na Resolução CGPAR nº 45/2022? Essa Resolução vincula apenas as estatais federais? Considerando que a governança das contratações deve ser observada pelas estatais, quais as orientações do TCU sobre o tema?
- 03** Quais as várias facetas da sustentabilidade e a interrelação entre elas? Como equilibrar sustentabilidade, economicidade e as exigências de competição de mercado concorrencial de algumas estatais? Como compor esses valores? O que precisa ser ponderado e quais instrumentos podem ser adotados?
- 04** As estatais devem elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) e Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual o conteúdo e a importância concreta desses documentos? Qual a interseção entre PCA e PLS?

- 05** Quais os impactos diretos e indiretos do regime de contratações Lei nº 14.133/2021 nas contratações das estatais? Por exemplo, o regime das MEs e EPPs previsto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 pode ser aplicado pelas estatais?
- 06** Quais os pontos de destaque sobre ETP e TR e qual sua importância no processo de contratação? Diante da falta de detalhamento na Lei nº 13.303/2016, podem ser adotadas referências da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais sobre o tema? Qual a diretriz a ser seguida quanto ao conteúdo desses documentos? Quais os entendimentos do TCU que devem orientar as estatais?
- 07** Quais diretrizes e boas práticas devem guiar a realização de pesquisa de preços e a definição do preço estimativo da contratação? As estatais podem adotar como referência o normativo federal sobre o tema? Quais as principais orientações do TCU?
- 08** Quais as principais fontes de pesquisa, os métodos para a definição dos valores estimados/máximos e os procedimentos diante de discrepância entre os valores coletados?
- 09** O que envolve a gestão a partir de uma visão de riscos? O que são e qual a diferença entre mapa de riscos, matriz de riscos e cláusula de alocação de riscos entre contratante e contratado?
- 10** Em quais casos a cláusula de repartição de riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 13.303/2016? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 11** As estatais são desafiadas à inovação e, consequentemente, à contratação de soluções inovadoras. Afinal, o que é solução/contratação inovadora ou de inovação? Como lidar com o risco nessas contratações? Quais as modelagens de contratações possíveis e os pontos de atenção (i) no diálogo competitivo e no procedimento de manifestação de interesse (PMI); (ii) na encomenda tecnológica (ETEC) – Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; e (iii) na contratação de startups – Lei Complementar nº 182/2021: contratação de teste de solução inovadora e CPSI?
- 12** Quais as boas práticas a serem incorporadas nos Regulamentos sobre o planejamento das contratações e os documentos que o instruem?

INAPLICABILIDADE DO REGIME, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO, PREGÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E SRP

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 13** O que é “oportunidade de negócio” e “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? O que significa a inaplicabilidade do regime e como deve ser instruído o procedimento dessas contratações? Quais as boas práticas a serem adotadas? Os contratos decorrentes dessas contratações devem observar o regime da Lei nº 13.303/2016?
- 14** Como não incorrer em fracionamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? A Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 67/2021 podem referenciar as estatais quanto aos critérios para a não caracterização do fracionamento indevido? O PCA imprime mais segurança nessa avaliação? Como fica o enquadramento dos contratos plurianuais e que admitem prorrogação?

- 15** Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Contratos por emergência podem ser prorrogados? Qual o entendimento do TCU? Uma estatal pode estender, no Regulamento, o prazo da contratação emergencial para um ano, como previsto na Lei nº 14.133/2021?
- 16** Qual a diferença entre exclusividade e singularidade e quais os impactos práticos na inexigibilidade?
- 17** Quais as condições para o enquadramento da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?
- 18** Quais as cautelas para a contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação? Qual entendimento do TCU e do STF sobre esse tema?
- 19** Considerando que o credenciamento é instrumento bastante adotado pelas estatais, quais as diretrizes e polêmicas envolvendo sua utilização? Quando é cabível o credenciamento? As estatais podem se referenciar na disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Como entender (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos? Quais os fluxos e procedimentos a serem observados? Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor?
- 20** Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais orientações do TCU precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura e orientar a revisão dos Regulamentos?
- 21** Com a revogação da Lei nº 10.520/2002, o pregão realizado pelas estatais deve seguir a disciplina da Lei nº 14.133/2021? Qual a repercussão da nova IN nº 73/2022, que trata do pregão na Administração Pública federal? Como compor esse regime jurídico? Quais os impactos práticos se a estatal adotar o sistema de compras federal (Compras.gov.br)? É possível realizar um procedimento “similar ao pregão”, mas com fundamento na Lei das Estatais?
- 22** É necessário incorporar ao Regulamento os critérios de desempate trazidos pela Lei nº 14.133/2021? Qual a implicância prática dessa alteração?
- 23** Quais as cautelas e as boas práticas ao regulamentar o sistema de registro de preços no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das estatais?
- 24** É permitido que uma estatal autorize a adesão à ata apenas para suas subsidiárias? A participação no planejamento para fins de registro de preços pode se restringir às subsidiárias? Uma estatal pode aderir/participar de ata da Administração direta? E vice-versa? É possível vedar tal prática no Regulamento?
- 25** Uma estatal pode prever o remanejamento de quantidades entre gerenciador, participantes e aderentes? Que cautelas precisam ser observadas?
- 26** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos de acordo com a Lei das Estatais (técnica e econômico-financeira)? Quais as repercussões acerca da exigência de atestados considerando a última regulamentação do Confea sobre o tema?



Aula 3 • Dia 27 de fevereiro, das 8h30 às 18h

Professor: **Joel de Menezes Niebuhr**

CONTRATOS DAS ESTATAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, PRAZO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÕES, RESCISÃO, SANÇÕES E NULIDADE

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 27** Quais as atribuições dos fiscais técnico e administrativo, do gestor, da autoridade e da assessoria jurídica no decorrer da execução do contrato?
- 28** A partir de uma análise de precedentes do TCU, o que é erro grosseiro para fins de responsabilização do agente que atua nas contratações das estatais? Esse entendimento está alinhado à LINDB e aos posicionamentos do Judiciário sobre o tema?
- 29** Qual o prazo máximo de vigência dos contratos das estatais?
- 30** É legítima a alteração no Regulamento de modo a incorporar como boa prática a previsão de prorrogação automática do prazo de execução nas contratações por escopo, aplicando por analogia o art. 111 da Lei nº 14.133/2021?
- 31** Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 previu que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados por até 10 anos, é possível entender que existe um contexto atual que permite a prorrogação da vigência do contrato para além de 5 anos com fundamento no art. 71, inc. II, da Lei nº 13.303/2016?
- 32** Em contratos plurianuais, uma estatal pode prever no Regulamento a apresentação da garantia contratual tendo como base o período anual, e não toda a vigência inicial definida? É possível adotar por analogia o disposto na Lei nº 14.133/2021?
- 33** Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? O marco inicial de contagem do prazo de reajuste pode ser o orçamento estimativo ou a data da apresentação das propostas?
- 34** Pode ser previsto prazo máximo para formalizar os pedidos de reajuste, de repactuação e de revisão ou essa previsão carece de fundamento constitucional? Pode ser aplicada a preclusão aos direitos de reajuste, de repactuação e de revisão dos contratos das estatais? O Regulamento pode prever disciplina semelhante à do art. 131 da Lei nº 14.133/2021?
- 35** Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões, quantitativos e qualitativos? O Regulamento pode prever a alteração unilateral?

36 Se prevista a matriz de alocação dos riscos entre contratante e contratado, quais os impactos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro e ao direito de alteração e revisão contratual? É possível alterar a matriz de riscos no decorrer do contrato? Se sim, quais as cautelas a serem observadas?

37 Quais as peculiaridades dos regimes de execução: contratação integrada e contratação semi-integrada? Quais os impactos no direito de revisão no caso de alterações do contrato?

38 Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas?

39 Quais os pontos de atenção e o fluxo a ser observado na condução da rescisão do contrato e na aplicação de penalidade?

40 Quais os limites para negociação e transação na fase contratual? É possível negociar pagamento de multa prevista contratualmente? Quais boas práticas podem ser adotadas quanto ao regime sancionador?

41 Quais as importantes evoluções do regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021? O Regulamento das estatais pode incorporar regras inspiradas no art. 147 e seguintes da Lei?

Investimento

1º LOTE até dia 20/12/2025

R\$ 5.995,00 por participante

R\$ 6.590,00 por participante

ESTÁ INCLUSO:

- 🕒 3 almoços / 6 coffee breaks
- 🕒 Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021* (Editora Zênite)
- 🕒 Material de apoio: apostila específica do seminário, mochila e estojo
- 🕒 Certificação

Material exclusivo



imagem meramente ilustrativa

CONDIÇÃO ESPECIAL

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará **01 inscrição cortesia**.



Certificação Zênite:
qualidade e excelência garantida.

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag.: 1316 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:
Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



O que dizem os participantes

Depoimentos de quem já participou de Seminários Presenciais Zênite!

Networking de alto nível, aulas inspiradoras e momentos para compartilhar experiências. Privilégio de aprendizado que abre portas para a execução das tarefas diárias com excelência.



NISCIONE DOS SANTOS
SEMUSA – PREF. PORTO VELHO / RO

Parabéns a Zênite pela excelente estrutura do evento, muito organizado, com competentes palestrantes; a enriquecer o aprendizado e ajudar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na prática do serviço público.



JACKSON LIRA DE BARROS
Secretaria de Educação / PE

Agradeço a organização do evento e aos palestrantes. Muito conhecimento útil para aprimoramento das atividades aos colaboradores das estatais.



PAULO SERGIO FERNANDES VENTURA
COHAB – Companhia de Habitação da Baixada Santista / SP

Participar de um curso da Zênite é uma honra. Quanto conhecimento, quanta segurança, professores espetaculares, didática perfeita. A metodologia desse curso foi muito boa, com exemplos práticos e debates dinâmicos. Mais um curso de excelência da Zênite.



DAYANE BATISTA GONÇALVES
COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais / MG

Além de todo conhecimento, o método utilizado, a organização e os métodos de abordagens dos temas foram muito importantes e agregadores para o meu conhecimento! Parabéns pela excelência desse encontro; obrigada!



DEBORA ALVES INUMAM
Londrina Iluminacao S.A. / PR

Ótima escolha do local e administração do evento; palestrantes com domínio do assunto e didática.



ATAMIRIS MICHELE MOREIRA LUZ
Goiás Telecomunicações S.A – Goiastelecom / GO



Local do curso:

Meliá Paulista

Av. Paulista, 2181 - Consolação - Tel: (11) 2184-1600

Importante

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.



Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000



**PLANEJAMENTO ANUAL
DE CAPACITAÇÃO**

2026



Baixe aqui o arquivo!

Confira **os cursos**,
seminários e encontros Zênite
programados para **2026**.

Programe o desenvolvimento e
o aperfeiçoamento de sua equipe.

